

REGULAMENTO PARA OS CONCURSOS DE "LIDERANÇA" E DE "HISTÓRIA DO BRASIL" DO CLUBE NAVAL, PARA ASPIRANTES DA ESCOLA NAVAL.

- 1° Os Concursos de "Liderança" e de História do Brasil, do Clube Naval, aprovados, respectivamente, nas Reuniões de Diretoria de 18/06/2002 e de 25/05/2004, têm por finalidade incentivar os Aspirantes a escreverem sobre temas referentes à "Cultura Naval".
- 2º Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos: A) Termo de cessão de direitos autorais e B) Termo de autorização de uso de imagem, que devem ser encaminhados conforme prescrito no item 10.
- 3º- O Departamento Cultural escolherá, com a devida antecedência, os assuntos e os respectivos temas dos concursos a serem realizados.
- 4º Os temas serão escolhidos anualmente, e as condições dos concursos deverão ser amplamente divulgadas na Escola Naval e nas publicações do Clube Naval.
- 5° A premiação ocorrerá na Escola Naval, em data a ser acertada com o Comandante da Escola, preferencialmente na cerimônia de encerramento do Ano Cultural da Escola Naval.
- 6° Os Presidentes das Comissões Julgadoras deverão ser, obrigatoriamente, Sócios Efetivos do Clube Naval e serão escolhidos, anualmente, pelo Presidente do Clube.
- 7º As Comissões Julgadoras serão constituídas, cada uma delas, por três pessoas, consideradas as suas aptidões em relação aos temas propostos. Os sócios escolhidos para presidi-las designarão os outros dois membros.
- 8° Os trabalhos serão entregues **em três vias**, destinadas a cada um dos membros da Comissão Julgadora, obedecendo aos seguintes parâmetros:
 - a) papel tipo A-4;
 - b) fonte TMES NEW ROMAN 12;
 - c) espaço entre linhas: 1,5cm;
 - d) margens: superior 2cm; inferior 2cm; esquerda 3cm; direita 2,5cm;
 - e) numeração centralizada no rodapé; e
 - f) mínimo de 12 e máximo de 20 páginas.

Obs: Poderão ser incluídos gráficos, fotografias e demais auxílios ilustrativos.

9° - Os trabalhos devem ser inéditos e não poderão conter rasuras ou quaisquer emendas que indiquem substituição de palavras. Copiar palavra por palavra de qualquer lugar (incluindo a internet ou o trabalho de outra pessoa) só é aceitável quando forem usadas marcas de citação (como aspas), e deixar claro, **explicitamente**, de onde as tirou, por meio de uma **citação direta**. Caso contrário, será considerado **plágio**.

Reformular, com as próprias palavras, um ou mais trechos do texto de um autor corresponde a uma citação indireta (paráfrase) e, nesse caso, deverá ser referenciada do mesmo modo que a citação direta, por meio de notas de rodapé, que deverão obedecer à Norma NBR 6023:2018 (Informação e documentação – Referências - Elaboração) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os trabalhos considerados plágios serão rejeitados.



- 10° O concorrente deverá encaminhar seu trabalho sob pseudônimo, repetido no alto ou à margem de cada folha. Com o trabalho, o autor deverá enviar em outro envelope pequeno, <u>fechado</u> e opaco, as fichas constantes dos Anexos A) e B) devidamente preenchidas e assinadas, contendo apenas o seu pseudônimo na parte externa do envelope.
- 11º Os julgamentos serão pronunciados por maioria de votos.
- 12º As Comissões Julgadoras, em cartas ao Presidente do Clube, emitirão os seus juízos nos termos seguintes: "A Comissão Julgadora opina (unanimemente ou por maioria de seus membros) que o trabalho sob pseudônimo (tal) foi o que tratou da questão de modo mais aceitável".
- 13º As Comissões terão a faculdade de não julgar dignos de prêmio todos os trabalhos apresentados, e o farão declarando que, em seu juízo (unânime ou por maioria), o prêmio (tal) não será entregue no corrente ano.
- 14° Depois de tomar conhecimento dos pareceres das Comissões Julgadoras, se houver vencedor, será procedida a abertura, pelo Diretor Cultural do Clube Naval, do envelope que tiver na parte externa o pseudônimo constante do parecer, a fim de conhecer o nome do autor do trabalho escolhido, ao qual será adjudicado o prêmio.
- 15° Os trabalhos premiados poderão ser publicados na Revista do Clube ou em separatas. Para isso, os Aspirantes vencedores dos Concursos terão que encaminhar os referidos trabalhos, digitalizados, para o e-mail da Revista do Clube Naval <u>revista@clubenaval.org.br</u>. Os trabalhos não premiados não serão divulgados. Não serão devolvidos os trabalhos concorrentes.
- 16° Será consignada aos autores dos trabalhos vencedores, como prêmio, uma quantia a ser definida pela Diretoria do Clube (já descontado o Imposto de Renda) e um certificado.
- 17º O tema e o calendário para a apresentação e avaliação dos trabalhos serão disseminados, anualmente, por portaria do Presidente do Clube.
- 18° O Clube Naval, reconhece e se obriga a cumprir, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e prestadores de serviço, todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor referentes a proteção de dados que se apliquem à sua atividade.
- O Clube Naval não disponibilizará os dados pessoais advindos do presente Concurso para quaisquer outros fins ou a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por escrito pela outra parte ou por meio de solicitação por autoridade competente ou determinação legal.
- 19° Este Regulamento ficará disponível na internet, na página do Clube, www.clubenaval.org.br, e no Departamento Cultural do Clube Naval.

OSÉ HENRIQUE SALVI ELKFURY

Diretor do Departamento Cultural

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE:						, brasileiro,
	(estado	civil), _		(profissão),	portador d	la Carteira de
Identidade nº _		, ex	kpedida pelo(a) _	,	inscrito no	CPF sob o no,
		_ residen	te e domiciliado e	m		
CESSIONÁRIO): O CLUBE N	IAVAL, As	ssociação de Uti	lidade Pública,	sem fins luc	crativos, pessoa
jurídica de dire	ito privado, est	abelecido	na Avenida Rio I	Branco, n° 180	, Rio de Jane	iro, CEP 20040-
003, CNPJ n° 3	3.868.654/000°	1-90.				
1) Este Termo	de Cessão de	Direitos A	Autorais obedece	ao disposto no	Regulamento	do Concurso de
Liderança e de1998.	e História do B	rasil do Cl	lube Naval, Ediçã	o 2025 e na Le	ei nº 9.610, de	e 19 de fevereiro
2) O presente	instrumento te	m por obj	eto a cessão, de f	orma total e de	finitiva sem qu	ualquer limitação
temporal o	ou territorial,	dos direit	tos autorais do	CEDENTE so	obre o traba	lho inscrito ao
CESSIONÁ	ÁRIO, autorizan	do este a	utilizá-lo parcial	ou totalmente,	em qualquer o	das modalidades
previstas n	o Art. 29 da Lei	9.610/98.				
3) Fica resgu	ardado aos au	itores o d	direito de aprese	ntar os trabalh	os em expos	ições, reuniões,
congressos	congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, devendo indicar, se					
for o caso,	que foi agrac	iado com	o Prêmio do Co	ncurso de Lide	rança e Histó	ria do Brasil do
Clube Nava	al.					
4) CEDENTE	e CESSIONÁR	RIO se cor	mprometem com a	as obrigações c	onstantes do	Regulamento do
Concurso o	Concurso de Liderança e História do Brasil do Clube Naval, e disposições legais pertinentes.					
5) Fica eleito	o foro da Just	iça Feder	ral/Seção Judiciá	ia do Rio de J	laneiro para d	dirimir quaisquer
dúvidas rel	ativas ao cump	rimento do	o presente Termo.			
				, em de		de 2025.
			A = -! = 1 - :			
			Assinatura			

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

⊑u,		
nacionalidade	, estado civil	, portador da cédula de
identidade nº	, expedida pelo (a)	_, inscrito no CPF/MF sob nº
	e Residente à Rua/Av	
vídeo, fotos e docume	ninha imagem em todo e qualquer material, n entos, para ser utilizada pelo Clube Naval ca e História do Brasil. A presente autoriza	na divulgação dos resultados do
•	magem acima mencionada em todo território :	
direitos da veiculação d Por esta ser a e nada haja a ser reclama	orizada, de livre e espontânea vontade, padas imagens não recebendo para tanto qualquexpressão da minha vontade declaro que autorado a título de direitos conexos à minha imagem duas vias de igual teor e forma.	uer tipo de remuneração. orizo o uso acima descrito sem que
	, em d	le de 2025.
	Assinatura	
NIP:	CELULAR: ()	
Nº na EN:	E-MAIL:	